

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 5 DE
JUNHO DE 2002 - - - - -**

----- Aos cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Flora Passos Silva por se encontrar doente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VOTO DE**

PESAR:- Pelo Presidente da Câmara foi proposto um voto de pesar pelo falecimento dos familiares do Dr. Carlos Branco Morais, ex- Presidente desta Câmara, ocorrido em consequência de trágico acidente de viação. A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

JOAQUIM RIBEIRO:- O Vereador Joaquim Ribeiro referiu-se ao facto de a cantina dos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais servir refeições indiscriminadamente, quer a funcionários da autarquia, quer a pessoas estranhas à mesma, sugerindo que esta questão seja levada ao conhecimento da actual Direcção daquela Associação, para que a mesma corrija esta

situação ou preste os esclarecimentos que entender convenientes. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR CÉSAR BRITO:- O Vereador César Brito solicitou esclarecimentos acerca da situação de uma obra particular que está a ser levada a efeito na freguesia de Nogueira, junto à igreja de S. Cláudio, sem licença da Câmara Municipal e sem prévia aprovação do IPAAR. O Vereador Manuel Ribeiro esclareceu que as obras em causa consistem na abertura de uma entrada no muro contíguo ao adro da igreja e em trabalhos de movimentação de terras no interior do respectivo prédio, obras estas que foram já embargadas e ordenada a reposição do terreno na situação anterior, sob pena de estes mesmos trabalhos serem executados directamente pelos Serviços Municipais. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

ALBERTO MIDÕES:- Pelo Vereador Alberto Midões foi apresentado o pedido de esclarecimentos que seguidamente se transcreve:- “1. Que diligências fez ou pensa fazer a Câmara Municipal para que a rotunda giratória à entrada do IC1 seja rapidamente construída, acabando com o péssimo cartão de visitas que, em termos de trânsito, é oferecido aos que por essa via entram na cidade. 2. Para quando a intervenção necessária para dotar a rua Roque de Barros do saneamento básico que ainda não têm, e para resolver o problema constituído pelo estado degradado do seu pavimento, que tantos incómodos causa aos que nela transitam, especialmente aos ai moradores. 3. A estrada da Abelheira, no pequeno troço que vai da Sede da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior até à rotunda na Via Entre Santos, não têm passeio e por isso os peões são obrigados a transitar pela faixa de rodagem com todos os perigos que isso acarreta. Que medidas pensa a Câmara Municipal adoptar para resolver este problema. 4. A proliferação de canídeos abandonados, que vagueiam pelas ruas da cidade, constitui um problema que urge resolver, para que não ocorram mais acidentes com os que vários munícipes já denunciaram à Câmara Municipal. Qual a solução pensada para resolver este problema. (a) Alberto Midões”. Face ao conteúdo do referido documento, foram prestados pelo Presidente da

Câmara os seguintes esclarecimentos:- 1. A rotunda definitiva irá ser executada pelo ICERR, o qual informou ter já o projecto concluído, aguardando-se tão só o lançamento da respectiva empreitada de obra pública . 2. A rua Roque de Barros é a única rua da cidade que mantém o pavimento mais antigo da cidade de Viana, razão porque se tem procurado preservar o seu piso de qualquer intervenção que ponha em perigo as lajes de pedra, no entanto, será alvo de intervenção no âmbito do Programa de Requalificação Urbana. 3. Este troço de arruamento é integrante da Estrada Nacional 202-2, conhecida pela estrada da Abelheira, cuja conservação e beneficiação são competência do ICERR e não desta Câmara Municipal, de qualquer modo, acrescentou, irá ser executado passeio do lado poente, aquando da execução do Centro Social e Paroquial de N.S. de Fátima. 4. Está prevista a criação de um canil intermunicipal, que sirva o agrupamento de municípios do Vale do Lima, cuja construção em Viana do Castelo ou em Ponte de Lima, virá resolver a questão dos cães vadios e abandonados. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-TEATRO”;
- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O IGAPHE;
- PROGRAMA DE ACTIVIDADES BALNEARES 2002;
- ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE MAIO:- A Câmara Municipal,

em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 22 de Maio findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e César Brito e a abstenção do Vereador Alberto Jaime Marques Midões, por não ter participado da referida reunião. **(02) ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO:-** Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO** - Considerando a necessidade de reajustar a circulação automóvel e o estacionamento em algumas áreas da cidade, no sentido de melhorar o tráfego e promover o acesso das pessoas aos arruamentos comerciais do centro histórico da cidade, propõe-se as seguintes alterações á circulação automóvel e ao estacionamento de veículos:- Avenida Luís de Camões (entre a Rua Abel Viana e Largo João Tomás da Costa) – passa a ter o sentido nascente-poente; Praça Frei Gonçalo Velho (lado norte) – passa a ter o sentido poente-nascente; Praça Frei Gonçalo Velho (lado poente) – passa a ter o sentido sul-norte; Praça Frei Gonçalo Velho (lado nascente) – passa a ter sentido norte-sul; As referidas artérias proporcionam estacionamento pago e limitado (1 hora) em ambos os lados. Esta alteração entra em vigor a partir do dia 24 de Junho de 2002. (a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do art.º 35.º, n.º 1 da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar as indicadas alterações à Postura de Trânsito a implementar a partir do dia 24 de Junho corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José

Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(03) CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO CONCELHIA:-**

Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO CONCELHIA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe-se constituir a Comissão de Trânsito, órgão consultivo para assuntos da regulamentação do trânsito, com a seguinte composição:- Vereador da Área Funcional; Comandante da Brigada de Trânsito da GNR; Comandante da PSP; Representante do Instituto Portuário do Norte (IPN); Presidente da Comissão Regional de Turismo do Alto Minho; Representante do Instituto Para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR); Presidente da Associação Empresarial de Viana do Castelo; Representante da ANTRAL; Representante da ANTROP; Presidentes das Juntas de Freguesia de Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela e Darque; Um representante de cada uma das forças políticas com assento na Assembleia Municipal; Técnico Camarário Responsável pela Área Funcional. Sempre que haja pontos relativos ao trânsito fora da área urbana, participarão o Presidente da Junta de Freguesia respectiva. (a) Rogério Barreto.”. A este propósito o Vereador César Brito interpelou o Vereador do Pelouro acerca das seguintes questões:- 1. Quando está prevista a reformulação da postura de trânsito de modo a harmonizá-la com a sinalização actualmente existente? 2. Têm sido feitos estudos de trânsito e monitorização dos fluxos rodoviários? O Vereador Rogério Barreto respondeu que brevemente irá ser dado início ao processo de revisão global da postura de trânsito e, relativamente aos estudos de trânsito, foram encomendadas à Universidade do Minho/IPVC, estudos de trânsito no âmbito da elaboração da carta de ruído da cidade. Concluída a discussão foi posta a votação a proposta atrás transcrita, a qual foi aprovada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(04)**

PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL – LAR DE SANTA TERESA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

30 DE JANEIRO:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2002 – PROTOCOLO COM O LAR DE SANTA TERESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Na reunião camarária de 30 de Janeiro do corrente ano, foi prorrogado o subsidio anual ao Lar de Santa Teresa, no valor de 35.592,27 €, não tendo sido incluído, por lapso, o valor de mais 174,58 €/mês, valor este correspondente à actualização dos valores do acordo de cooperação assinado em 23.02.99 e já actualizado em 23.10.2001. Assim, proponho que se proceda à referida rectificação. (a) Rogério Barreto". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(05) CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO**

DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO – VENDA DE PARCELAS DE TERRENO

– REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:- Presente o processo indicado em título, o Presidente da Câmara esclareceu que volvidos mais de oito anos ainda não foi possível chegar a acordo para aquisição de um dos prédios necessários á execução da obra de construção da nova sede da Associação de Futebol de Viana do Castelo, que também fora objecto de contrato promessa de compra e venda celebrado em 24 de Abril de 1995, pelo que propôs a revogação da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Dezembro de

1994, por considerar insusceptível de cumprimento o aludido contrato promessa, restituindo-se á Associação de Futebol o valor por si pago a título de sinal, acrescido de montante de adequado juro compensatório. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Presidente e em consequência revogar a deliberação por si tomada em 27 de Dezembro de 1994, e relativa ao referido processo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Mídões. **(06) AUXÍLIOS**

ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS 2002/2003:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 2002/2003 – Os Municípios detêm desde o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, competências específicas em matéria de Acção Social Escolar no que se refere ao 1º Ciclo do Ensino Básico, entretanto alargada à Educação Pré-Escolar em resultado da sua criação/expansão e regulamentação específica pela Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro. Desde o final dos anos 80 que o Município, de forma progressiva, encetou a concretização objectiva desta competência quer através da definição de Auxílios Económicos a alunos carenciados para a aquisição de livros e material didáctico quer através da implementação de uma rede de cantinas/serviço de refeições e consequente comparticipação nas refeições dos alunos mais carenciados. Para a concretização anual efectiva desta intervenção são definidos escalões de rendimento dos agregados, bem como valores dos apoios a atribuir para a aquisição de livros/material didáctico e comparticipação nas refeições. Tendo presente o ano lectivo 2002/2003, e nos termos do previsto no Decreto-Lei 399-A/84, procedeu-se á audição do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar tendo este, por consenso 1. Actualizar os escalões de rendimento dos agregados familiares conforme

quadro anexo, bem como os valores de apoio á aquisição de livros, material didáctico, e comparticipação do Município nas refeições escolares;

ANO LECTIVO 2002/2003			
Escalão	Rendimento Per-Capita	Comparticipação da Câmara livros/material didáctico	Comparticipação na refeição pela Câmara
A	0/120 €	48 €	0,70 €
B	> 120€/170 €	30 €	0,45 €
C	> 170€/200 €	15 €	0,20 €
D	> 200 €	---	---

2. Como montante dedutível ao rendimento dos agregados o valor de 1.496 €, provenientes das despesas de habitação e saúde. 3. Definir como preço de referência da refeição nos estabelecimentos do 1º Ciclo 1,05 €, sendo que o custo real do serviço ao Município se situe em cerca de 2 €. 4. Manter as regras e princípios de funcionamento do serviço observados nos anos lectivos anteriores em conformidade com o previsto no Decreto-Lei 399-A/84, de 28 de Dezembro, ajustadas, onde tal se possa verificar, às estruturas resultantes da aplicação do Decreto-Lei 115-A/98. Deixa-se à consideração superior a aprovação em Câmara dos valores propostos. Igualmente se solicita que no caso de agregados familiares extremamente carenciados e após análise pelos técnicos do serviço social se considere a isenção do pagamento de refeições.” A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, concordar com a mesma e em consequência aprovar os escalões de rendimento dos agregados, bem como os valores dos apoios a atribuir para a aquisição de livros/material didáctico e comparticipação nas refeições e ainda a isenção do pagamento de refeições, no caso de agregados familiares extremamente carenciados, após análise pelos técnicos do serviço social. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(07) COMPARTICIPAÇÃO DAS**

FAMÍLIAS NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO SOCIO-EDUCATIVA DA

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação

da DAED, que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 2002/2003 – DEFINIÇÃO DE ESCALÕES DE RENDIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA – Em conformidade com o disposto no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, e após audição do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, deixa-se á consideração superior a aprovação dos Escalões de rendimento familiar e respectivas participações nos serviços de refeição e prolongamento de horário da Educação Pré-Escolar para o ano lectivo de 2002/2003. Que nos casos de agregados familiares extremamente carenciados e após análise feita pelos serviços de Acção Social Escolar, seja considerada a gratuidade da componente de Animação Sócio Educativa

ANO LECTIVO 2002/2003			
Escalões	Rend. Pér-Capita	Prolong. Horário Mês	Comp. Refeição/Dia
1	Até 30% do R.M.M. < 120 €	6,5 €	0,30 €
2	> 30% até 50% do R.M.M. < 180 €	11,50 €	0,50 €
3	> 50% até 70% do R.M.M. < 275 €	17,00 €	0,60 €
4	> 70% até 100 do R.M.M. < 355 €	22,00 €	0,70 €
5	> 100% até 150% do R.M.M. < 530 €	26,00 €	0,90 €
6	> 105% do R.M.M. > 530 €	29,40 €	1,05 €

R.M.M.= Remuneração Mínima Mensal = Ordenado Mínimo Nacional

(Deduzidas previamente despesas com habitação/saúde até 1.496 €

Custo de referencia de refeição – 1,05 €

A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar os Escalões de rendimento familiar e respectivas participações nos serviços de refeição e prolongamento de horário da Educação Pré-Escolar para o ano lectivo de 2002/2003 atrás referidos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(08) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2002 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

1. Modernização das Sedes de Junta de Freguesia

FREGUESIA	MONTANTE (Euros)
Nogueira – 1ª Fase Construção Sede Junta	30.000 €
Serreleis – 2ª Fase Construção Sede Junta	30.000 €
Subportela – 2ª Fase Construção Sede Junta	30.000 €
Mazarefes – Adaptação Sede Junta	30.000 €
Total	120.000 €

2. Beneficiação da Rede Viária Vicinal e Municipal

FREGUESIA	MONTANTE (Euros)
Vila Nova de Anha – Alargamento e muros de rede viária vicinal e municipal	25.000 €
Vila Fria – Alargamento Caminho Palmiras	15.000 €
Carvoeiro – Alargamento caminho Outeiro	25.000 €
Afife – Beneficiação rede viária vicinal	15.000 €
Carreço – Muros Av. Paço – Acessos, viaduto	20.000 €
Total	100.000 €

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(09) PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA 79/01 –**

RECONSTRUÇÃO DA CASA DO BEIRAL:- Presente o processo de informação em

título, acerca do qual foi prestada o parecer jurídico que seguidamente se transcreve:- “A C.M. está, efectivamente, vinculada pelos termos de arrematação e subsequente escritura pública, pela qual transferiu a propriedade deste prédio, para efeitos de demolição e construção de um edifício destinado a “salão de chá, bar-restaurante”, (cf. Cópia da escritura anexa), pelo que, caso o regime urbanístico decorrente dos actuais instrumentos de planeamento inviabilize aquele destino, será muito provavelmente colocada a questão da responsabilidade da Câmara Municipal pelo facto de não ter acautelado esta situação (i.e., o compromisso jurídico decorrente do contrato) aquando, designadamente, da elaboração do PUC, tanto mais que esta questão já vem sendo discutida pelo menos desde 1990, data da apresentação do projecto relativo ao Processo de Licenciamento nº 350/5/90. De qualquer modo, parece-me, salvo melhor opinião, que nem o PUC nem o regime jurídico da REN são impeditivos do deferimento desta pretensão, como, aliás, é invocado pelo requerente na sua reclamação de fls. 22. Com efeito, o artº 61º do Regulamento do PUC permite enquadrar esta situação quer na previsão da al. c) – (recuperação de edificações existentes) – quer, eventualmente, na da al. d) – (equipamentos (...) privados de reconhecido interesse municipal, sem localização alternativa viável”)), uma vez que a venda desta parcela de terreno para o indicado efeito faz presumir o interesse municipal do respectivo empreendimento. Por outro lado, tratando-se de mera reconstrução de uma pré-existência edificada, e não uma acção inovadora (nova forma de ocupação ou utilização do solo) deve considerar-se excepcionado da aplicação do regime restritivo ou proibitivo da REN. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento no transcrito parecer, dar informação prévia favorável ao pedido de reconstrução do edifício objecto deste processo, devendo todavia o requerente, no âmbito do respectivo processo de licenciamento, apresentar adequada solução para o desembaraçamento dos efluentes líquidos produzidos pelo estabelecimento. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões.

(10) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-TEATRO”:- Presente o processo de concurso em referência,

foi analisada a acta da Comissão de Apreciação de Propostas que seguidamente se transcreve:-

“ACTA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-TEATRO” - Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dois, reuniu a Comissão, presidida pelo Presidente da Câmara, Dr. Defensor Oliveira Moura, composta ainda pelo Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Luís Filipe Neiva Marques, pelo Chefe de Divisão de Acção Cultural, Dr. António Cunha Leal, pelo Técnico Superior de Direito, Dr. Daniel José Magalhães e pelo Arquitecto Francisco Manuel Marques Franco, a fim de procederem à análise e classificação das propostas apresentadas ao concurso em epígrafe. Analisadas as três propostas, em função dos critérios de valoração, definidos no artigo 11º do Regulamento do Concurso, a Comissão atribuiu a cada proposta a pontuação indicada no quadro seguinte:

Concorrentes	Projecto de Animação Cultural 40%	Experiência 25%	Projecto de Investimento 25%	Valor 10%	Classificação ponderada
1º - Morais Vieira e Outros	2	4	2	5	28,00
2º - Filomena Mouta e Outros	5	3	5	2,250	42,25
3º - AntónioParente e Outros	4	4	3	3,035	36,52

JUSTIFICAÇÃO – 1. Projecto de animação cultural - Embora as propostas dos concorrentes nºs 2 e 3 sejam bastante equivalentes, em termos de conceito global e correcta compreensão dos objectivos prosseguidos pela Câmara Municipal com este tipo de equipamento, entendeu-se dever valorar o facto de o projecto do concorrente nº 2 ter mais as seguintes valias – projecção de cinema; articulação da programação específica com a programação do Teatro e, em geral, com a programação cultural da Câmara Municipal; reserva de períodos de utilização à Câmara Municipal e colaboração nos eventos culturais mais relevantes organizados pela Autarquia.

Relativamente ao concorrente nº 1, é entendimento da Comissão que o projecto de animação cultural é insuficiente, uma vez que, não só não tira partido das capacidades do espaço, como, particularmente, não corresponde às exigências e objectivos culturais pretendidos.

2. Experiência

- Uma vez que este factor se reporta exclusivamente à gestão/exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, só os concorrentes nº 1 e 3 demonstram, efectivamente, experiência neste âmbito de actividade profissional, só não lhes correspondendo a notação máxima pelo facto de os estabelecimentos já geridos ou explorados não serem do tipo daquele que agora é posto a concurso, o que coloca novas e diferenciadas exigências e desafios. O concorrente nº 2 integra um elemento que demonstra experiência neste ramo de actividade turística, mas restrito relativamente ao que se pedia, uma vez que o concorrente em causa não foi responsável pela gestão/exploração dos estabelecimentos onde trabalhou.

3. Projecto de investimento:- O concorrente nº 2 merece a notação máxima, porquanto além de apresentar o mobiliário de melhor qualidade e “design”, propõe-se dotar o espaço do equipamento mais adequado às suas características e valências, sendo este também o de melhor qualidade de entre o do conjunto das propostas, o que justifica, aliás, a grande diferença de valores de investimento orçamentado. A proposta do concorrente nºs 1 é manifestamente insatisfatória, especialmente no tocante ao equipamento de som e luz que não responde às exigências ditadas pelas especificações técnicas das actividades a desenvolver no espaço, assim como o mobiliário proposto se considera desenquadrado, o que se reflecte também no valor do respectivo orçamento. De referir ainda que a indicação, feita pelo concorrente nº 3, da possibilidade de utilizar os meios e equipamento do Teatro Noroeste, não pode ser levada em conta nesta análise comparativa, dado desconhecer-se a natureza desse material e não estar garantida a sua operacionalização quando necessário, nem ser conveniente que uma nova estrutura funcional, que se pretende o mais possível auto-suficiente, esteja logo à partida dependente de outras entidades ou instituições.

4. Contrapartidas

económicas:- Relativamente a este factor, e dada a objectividade da forma de pontuação prevista, apenas importa referir que foi corrigido o valor da renda da concessão proposto pelo concorrente nº 2, uma vez que solicita um período de carência de 6 meses, o que, considerando que o prazo global do contrato é de 60 meses, equivale a uma redução proporcional do valor indicado, que assim, passa de 500€/mês para tão-só 450€/mês. Em conclusão, propõe-se que a adjudicação seja feita ao concorrente nº 2, cuja proposta obteve a classificação global de 42,25. Deve ser realizada a audiência prévia dos concorrentes, antes de ser submetida a presente acta à apreciação e resolução do Executivo Municipal. (a) Dr. Defensor Moura (a); (a) Dr. Neiva Marques; (a) Dr. António Leal; (a) Dr. Daniel Magalhães; (a) Arq. Marques Franco". A Câmara Municipal deliberou, em face da transcrita acta, e ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, manifestar a intenção de adjudicar a concessão do café-teatro ao agrupamento constituído por Filomena Mouta e Outros, pelo montante mensal de 500€ (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado promover a audiência prévia nos termos do artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se o prazo de 10 dias a cada concorrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(11) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

COM O IGAPHE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO ENTRE O IGAPHE E O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO RELATIVO À EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO DE DARQUE E SUA ENVOLVENTE – A Câmara Municipal de Viana do Castelo desenvolveu um projecto integrado de requalificação urbana do Bairro de Darque. Este projecto integrado envolve arranjos urbanísticos, renovação da rede viária, reformulação de infraestruturas, valorização dos espaços verdes, construção de uma passagem inferior à linha

férrea, construção de uma esquadra da PSP, construção de um Centro Comunitário (creche, centro de dia e ATL). O projecto integrado da requalificação urbana do bairro de Darque, estimado em 744.153,45 Euros, vai ser objecto da comparticipação financeira do IGAPHE em 50% dos custos globais, através do presente protocolo de colaboração.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO ENTRE O
IGAPHE E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO RELATIVO À
EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO BAIRRO DE DARQUE e
sua envolvente, EM VIANA DO CASTELO**

ENTRE

O INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO, representado pelo Presidente do seu Conselho Directivo, Senhor Engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho, adiante abreviadamente designado por IGAPHE , e

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Doutor Defensor Oliveira Moura, adiante abreviadamente designado por MUNICÍPIO.

é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo regula a colaboração entre as entidades signatárias relativamente à “requalificação e valorização da Envolvente do Bairro de Darque, em Viana do Castelo”.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O IGAPHE, na sua qualidade de proprietário dos terrenos e entidade loteadora a quem cabe a execução das infraestruturas e o arranjo dos espaços exteriores do Bairro de Darque, em Viana do Castelo, transfere para o Município, com base no disposto nos artigos 35º do Decreto-Lei nº 88/87, de 26 de Fevereiro e artigo 25º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, a obrigação supra referida e este aceita, obrigando-se, ainda, a manter futuramente as referidas infraestruturas e espaços exteriores.
2. Os trabalhos referidos no número anterior que o MUNICÍPIO se obriga a executar por conta do IGAPHE serão os que se encontrem devidamente discriminados em mapas de medições, orçamento e em plantas de localização que constam dos anexos I, II e III, os quais ficam a fazer parte integrante deste protocolo.
3. Na execução destes trabalhos, o MUNICÍPIO deverá respeitar o respectivo projecto e caderno de encargos, os quais serão da sua autoria, ou de concurso público de concepção, execução e conservação das infraestruturas e dos espaços exteriores, sendo da responsabilidade do MUNICÍPIO a abertura dos aludidos concursos públicos.
4. Constitui obrigação do MUNICÍPIO analisar as propostas apresentadas a concurso, devendo, porém, remeter ao IGAPHE todos os elementos que constituam o processo de concurso, com vista a que o IGAPHE proceda à emissão do correspondente parecer, o qual será sempre dado antes da respectiva adjudicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

De harmonia com os acordos que vierem a ser celebrados entre o IGAPHE e o MUNICÍPIO, aquele cede a este, gratuitamente, e este aceita o direito de propriedade sobre os referidos espaços exteriores do Bairro de Darque, em Viana do Castelo, nos termos do disposto no

artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, e sempre com efeitos a partir da data em que for elaborado o respectivo auto de vistoria.

CLÁUSULA QUARTA

A execução dos trabalhos de infraestruturas e de arranjos dos espaços exteriores, deverão iniciar-se a partir da data da consignação, e deverão estar concluídos no prazo que os outorgantes estabelecerem caso a caso, ou no prazo máximo resultante daquele que constar da melhor proposta apresentada a concurso público.

CLÁUSULA QUINTA

Os eventuais trabalhos não previstos cuja execução venha a ser considerada necessária pelo IGAPHE ou pelo MUNICÍPIO poderão vir a ser objecto de adicional a este protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

A conclusão dos trabalhos previstos na Cláusula Segunda deste protocolo deverá ser comprovada por auto de vistoria assinado pelos representantes de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O montante global deste protocolo estimado em € 744.153,45 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), é suportado em partes iguais pelo IGAPHE e pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA

(Encargos para o IGAPHE)

1. Em contrapartida da transmissão de responsabilidade pela execução dos trabalhos referidos na Cláusula Segunda deste Protocolo, o IGAPHE pagará ao MUNICÍPIO o montante global estimado em € 372.076,73 (trezentos e setenta e dois mil e setenta e seis euros e setenta e três cêntimos) a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

2. O pagamento a que se refere o número anterior será efectuado, até à concorrência daquele valor, em função das quantidades de trabalhos executados, as quais serão apuradas através de medições periódicas a realizar por representantes de ambas as partes, com base nos preços unitários constantes das medições e orçamento a que se refere o número dois da cláusula segunda.
3. O valor referido no número um desta cláusula será actualizado de acordo com o preço e/ou a revisão de preços do supra referido contrato de empreitada que o MUNICIPIO irá celebrar.

CLÁUSULA NONA

1. Do encargo financeiro total para o IGAPHE emergente da celebração do presente protocolo, tem cabimento na dotação inscrita sob o código, do orçamento privativo do IGAPHE para o ano de dois mil e dois a quantia de € 224.459,05 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos) a que acresce o IVA.
2. No ano dois mil e três despende-se-á pela rubrica correspondente à indicada no número anterior, a inscrever no orçamento privativo do IGAPHE para esse ano, a quantia de € 147.617,68 (cento e quarenta e sete mil seiscientos e dezassete euros e sessenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA e o que se apurar como saldo do ano anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à recepção definitiva da empreitada a que se refere a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Este protocolo, nos termos do disposto no número 2 do artigo 7º e artigo 17º ambos do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, não está sujeito a fiscalização prévia do tribunal de Contas, pelo que começa a produzir todos os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

(a) Defensor Moura". O Vereador Alberto Midões declarou ser sua intenção votar favoravelmente a presente proposta, na condição de não ficar vinculado à aprovação do respectivo projecto de arranjos exteriores subjacente ao protocolo em causa, tendo a tal propósito o Presidente da Câmara esclarecido que o projecto não está aqui em causa nem tão pouco será anexado ao protocolo. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(12) PROGRAMA DE ACTIVIDADES BALNEARES**

2002:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – No âmbito das actividades balneares realizadas de Junho a Setembro a Autarquia tem de desenvolver um conjunto de iniciativas de educação ambiental nas praias, envolvendo os nadadores-salvadores, associações, juntas de freguesia, escolas, grupos de escuteiros e guias, e outras entidades. Assim, solicita-se a autorização para a realização de despesas no âmbito das actividades balneares até ao montante de 10.000 Euros. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões.

(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –		Número 3			
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010303	Abono para falhas	387,98		600,00
01	01030802	Outros Suplementos	33.982,98	15.000,00	
01	010602	CGA-Caixa Geral Aposentações	225.000,00	160.000,00	
01	010901	Despesas de Saúde	7.997,60	7.000,00	
01	010903	Outros	15.498,80	15.000,00	
01	020101	Material de Secretaria	2.493,99	1.000,00	
01	020102	Material de Educação, Cultura e Recreio	1.987,98		3.000,00
01	020104	Outros	7.498,80	7.000,00	
01	020209	Outros	71.759,58		18.000,00
01	02030102	Electricidade	170.838,84		103.500,00
01	020302	Conservação de Bens	19.987,98	15.000,00	
01	020305	Locação de Outros Bens	9.987,99	5.000,00	
01	02030602	Correios	2.469,94		10.000,00
01	02030603	Alimentação e Aloj. de não Servid. da Aut	4.951,92		15.000,00
01	02030609	Outros	13.498,80	13.000,00	
01	020307	Representação Autarquica	54.987,98	50.000,00	
01	02030802	Viaturas	7.489,18	3.000,00	
01	02030803	Outros	4.493,99	2.000,00	
01	020309	Estudos e Consultadoria	39.711,60		55.000,00
01	020310	Encargos de Cobrança de Receitas	119.459,05		105.000,00
01	02031101	Prestações de Serviços	199.954,17		44.000,00
01	040101	Orçamento do estado	15.498,80	15.000,00	
01	0401030109	Outras transferencias	543.735,54		46.000,00
01	040104	Segurança Social	9.939,89		15.000,00
01	04020109	Outras	84.939,89	60.000,00	
01	0601	Restituições	987,98		4.000,00
01	060201	Imposto s/Valor Acrescentado	21.903,83		18.000,00
01	0703	Equipamento de Transporte	420.000,00	115.000,00	
01	070401	Equipamento Básico	31.500,00	21.000,00	
01	080201	Instituições Particulares	238.000,00		
01	1001040201	CGD	676.182,82		100.000,00
01	1001040202	SM	18.579,76	3.000,00	
01	1001040204	BES	174.098,42		200.000,00
02	010302	Trabalho em Regime de Turnos	6.600,00		400,00
02	010303	Abono para falhas	1.498,80	1.000,00	
02	010601	Assist. na Doença dos Funcionár.Públicos	181.987,98	155.000,00	
02	010603	Segurança Social – Regime Geral	27.987,98	25.000,00	
02	010903	Outros	5.987,98	5.000,00	
02	020102	Material de Educação, Cultura e Recreio	4.939,89		20.000,00
02	020207	Consumos de Secretaria	83.783,62		6.000,00
02	020208	Material de Transporte	1.939,89		23.000,00
02	020209	Outros	81.903,83	58.000,00	
02	020302	Conservação de Bens	19.739,89		5.200,00
02	02030601	Telefones	79.687,45		50.000,00
02	02030602	Correios	33.990,38	30.000,00	
02	02030609	Outros	5.698,80	5.200,00	
02	020309	Estudos e Consultadoria	9.939,89		15.000,00
02	02031101	Prestações de Serviços	155.000,00	70.000,00	
02	060203	Rendas Edifícios	1.493,98		1.000,00
02	070401	Equipamento Básico	137.000,00	101.000,00	
02	070402	Equipamento Administrativo	22.300,00	5.000,00	
03	010306	Vestuário e Artigos Pessoais	24.439,89		500,00
03	010603	Segurança Social – Regime Geral	3.987,80		1.000,00
03	010901	Despesas de Saúde	9.987,98	5.000,00	
03	010902	Seguros de Saúde	987,98		4.000,00
03	010903	Outros	11.987,98	11.000,00	
03	020102	Material de Educação, Cultura e Recreio	2.987,98		2.000,00
03	020104	Outros	9.987,98	5.000,00	
03	020201	Matérias-Primas e Subsidiárias	18.498,80	18.000,00	

03	020208	Material de Transporte	9.939,89		15.000,00
03	020209	Outros	99.819,68	41.000,00	
03	02030102	Electricidade	626.932,38		231.000,00
03	020302	Conservação de Bens	64.820,00		10.000,00
03	02030601	Telefones	57.000,00		200.000,00
03	02030602	Correios	4.939,89		20.000,00
03	02030802	Viaturas	62.259,57		37.500,00
03	02031101	Prestações de Serviços	99.783,62	10.000,00	
03	0601	Restituições	987,98		4.000,00
03	060203	Rendas Edifícios	68.000,00	66.000,00	
03	060209	Outras	4.800,00		20.000,00
03	0701	Terrenos e Recursos Naturais	165.000,00	15.000,00	
03	07020101	Construção	1.203.000,00	11.000,00	
03	0702020109	Outros	477.500,00	266.000,00	
03	07020207	Outros	155.000,00		100.000,00
03	07020301	Viadutos, Arruament. Obras Complement	1.947.000,00		56.000,00
03	07020302	Esgotos	546.696,00	285.000,00	
03	07020303	Iluminação Pública	105.000,00	55.000,00	
03	07020304	Parques e Jardins	545.000,00	190.000,00	
03	07020306	Captação, Tratamento e Distribuição Água	170.500,00	118.000,00	
03	07020307	Viação Rural	4.872.000,00	1.322.000,00	
03	07020308	Sinalização e Trânsito	226.250,00	100.000,00	
03	07020310	Infra-Estrut. Tratamento Resíduos Sólidos	25.000,00		25.000,00
03	0702031201	Zonas Industriais	450.000,00		680.000,00
03	0702031202	Arranjos na Cidade	542.910,00		115.000,00
03	0702031203	Praias	577.000,00		383.000,00
03	0702031209	Outros	75.000,00		35.000,00
03	0703	Equipamentos de Transporte	23.000,00		127.000,00
03	070401	Equipamento Básico	191.000,00	118.000,00	
03	070402	Equipamento Administrativo	20.000,00		30.000,00
04	070403	Ferramentas e Utensílios	46.500,00		4.000,00
04	010305	Ajudas de Custo	13.879,20		500,00
04	010306	Vestuário e Artigos Pessoais	5.998,80	5.500,00	
04	010601	Assist. Doença dos Funcionários Públicos	34.987,97		5.000,00
04	020101	Material de Secretaria	868,09		2.000,00
04	020102	Material de Educação, Cultura e Recreio	95.618,69	13.000,00	
04	020104	Outros	10.498,80	10.000,00	
04	020207	Consumos de Secretaria	14.939,89		10.000,00
04	020209	Outros	144.987,97	140.000,00	
04	02030103	Serviços de Limpeza	18.987,97	14.000,00	
04	020302	Conservação de Bens	22.493,89	20.000,00	
04	02030601	Telefones	10.736,37		10.000,00
04	02030604	Transportes Escolares	640.498,80		10.000,00
04	02030801	Edifícios	5.987,97	1.000,00	
04	02030802	Viaturas	19.939,89		5.000,00
04	02030803	Outros	3.498,80	3.000,00	
04	02031101	Prestações de Serviços	555.000,00	200.000,00	
04	0401030105	Pessoal Auxiliar	110.001,00	10.000,00	
04	04010303	Transferências Escolares	255.001,00		82.000,00
04	04020101	Fins Instrução	30.498,80	25.000,00	
04	04020102	Fins Culturais e Turísticos	256.000,00		9.000,00
04	04020103	Fins Desportivos	745.000,00	70.000,00	
04	04020109	Outras	99.000,00	12.000,00	
04	0701	Terrenos e Recursos Naturais	33.000,00		397.000,00
04	0702020102	Bibliotecas	25.000,00		125.000,00
04	0702020108	Teatros	380.000,00		20.000,00
04	07020202	Instalações Desportivas e Recreativas	520.000,00		665.000,00
04	07020204	Creches	656.185,00		
04	07020205	Escolas	980.500,00	83.000,00	
04	07020305	Instalações Desp. Recrea.-Parques Desp.	60.000,00		40.000,00
04	0703	Equipamento de Transporte	15.000,00		35.000,00

04	070401	Equipamento Básico	463.000,00	178.000,00	
04	070402	Equipamento Administrativo	55.000,00		20.000,00
04	070403	Ferramentas e Utensílios	5.000,00		60.000,00
04	070502	Estudos e Projectos	44.000,00		106.000,00
05	010305	Ajudas de Custo	1.565,28	500,00	
05	010306	Vestuário e Artigos Pessoais	5.498,80	5.000,00	
05	010401	Sub. Familiar a Crianças e Jovens	23.558,24		5.000,00
05	020104	Outros	14.987,97	10.000,00	
05	020209	Outros	69.819,68		5.000,00
05	020302	Conservação de Bens	7.493,98	5.000,00	
05	020309	Estudos e Consultadoria	34.987,97	30.000,00	
05	02031101	Prestações de Serviços	104.939,89	80.000,00	
05	0601	Restituições	16.498,80	16.000,00	
05	070501	Planeamento e Gestão Urbanística	982.000,00	27.000,00	
05	070502	Estudos e Projectos	38.000,00	13.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			4.569.200,00		4.569.200,00

Tipo de Modificação: APA

Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0401030105	2002 A1	Pessoal Auxiliar Acção Educativa	85.000,00	10.000,00	
04	04010303	2002 A3	Acção Social Escolar	155.000,00		82.000,00
04	02030604	2002 A5	Transportes escolares	640.000,00		10.000,00
04	04020101	2002 A6	Fomento á Cult. Prot. e Cont. Desenv.	14.000,00	9.000,00	
04	04020102	2002 A6	Fomento à Cult. Prot. Cont. Desenv.	256.000,00		9.000,00
04	04020109	2002 A6	Fomento à Cult. Prot. Cont. Desenv.	20.000,00	5.000,00	
01	080201	2002 A7	Beneficiação de Infra-Estrut. Culturais	26.000,00		2.000,00
04	04020103	2002 A9	Animação Desportiva de Verão	170.000,00	70.000,00	
01	080201	2002 A16	Beneficiação Infraest. Desportivas	62.000,00	12.000,00	
04	04020109	2002 A26	Centros Saúde	19.000,00	7.000,00	
01	080201	2002 A 33	Ensino profissional – Átrio Música	140.000,00		10.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					113.000,00	113.000,00

Tipo de Modificação: API

Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	07020204	2002 I 3	Jardim Infância Mazarefes	3.772,00		90.000,00
04	0701	2002 I 4	Aquisição de Terrenos	6.000,00		194.000,00
04	070502	2002 I 5	Estudos e Projectos	10.000,00		15.000,00
04	0701	2002 I 7	Aquisição de Terrenos	22.000,00		28.000,00
04	07020204	2002 I 11	Jardim Infância G. Lima	20.000,00		170.000,00
04	07020204	2002 I 12	Jardim Infância Santa Maria	60.000,00		90.000,00
04	07020204	2002 I 13	Outras Const. e Beneficiações	550.000,00	450.000,00	
04	07020205	2002 I 14	Escola Moreira Geraz do Lima	85.500,00	33.000,00	
04	07020205	2002 I 15	Escola Santa Maria G. Lima	61.000,00		104.000,00
04	07020205	2002 I 16	Centro Escolar Lanheses	15.000,00	10.000,00	
04	07020205	2002 I 17	Escola Abelheira – EB1	595.000,00	300.000,00	
04	070401	2002 I 19	Equipamento e Apetrechamento	50.000,00		50.000,00
04	070402	2002 I 19	Equipamento e Apetrechamento	55.000,00		20.000,00
04	0702020108	2002 I 20	Const. Ampl. Teatro Sá Miranda	380.000,00		20.000,00
04	070401	2002 I 20	Const. Ampl. Teatro Sá Miranda	30.000,00		20.000,00
04	070401	2002 I 21	Const. Benef. Mu. Núcl..Museológicos	5.000,00		20.000,00
04	07020202	2002 I 24	Outras Infra-estrut. Desp.-courts ténis	231.000,00	131.000,00	
04	07020305	2002 I 24	Outras Infra-estrut. Desp.-courts ténis	60.000,00		40.000,00
04	07020202	2002 I 30	Pavilhão Municipal Abelheira	50.000,00		300.000,00
03	07020101	2002 I 31	Qualif. e arranjos urbanísticos	49.000,00		101.000,00
03	07020101	2002 I 33	Habitação Social Darque	575.000,00	325.000,00	
03	07020101	2002 I 36	Habitação Social Alvarães	212.000,00		203.000,00
03	07020101	2002 I 38	Habitação Social Barroselas Habitação	190.000,00	100.000,00	
03	07020101	2002 I 39	Social Perre	45.000,00		90.000,00
03	07020101	2002 I 40	Habitação Social Neiva	80.000,00		20.000,00
05	070501	2002 I 47	Planos de Urbanização	42.000,00	27.000,00	

03	0702031202	2002 I 49	Prog. Reab. Centro Hist.-PRAUD	457.000,00		85.000,00
03	07020304	2002 I 50	Arranjo Marginal Jardim Público	320.000,00	170.000,00	
03	07020304	2002 I 52	Parque da Cidade	200.000,00	40.000,00	
03	07020302	2002 I 54	Rede de águas residuais e pluviais	407.050,00	250.000,00	
03	07020306	2002 I 55	Rede de Abastecimento de águas	155.500,00	133.000,00	
03	0702020109	2002 I 56	Reabilitação de Edif. degradados	50.000,00		50.000,00
03	0702031201	2002 I 69	Polo empresarial de Lanheses	300.000,00		700.000,00
03	0702031201	2002 I 71	Outros	85.000,00	20.000,00	
03	07020301	2002 I 76	Outros arruamentos	450.000,00	100.000,00	
03	07020307	2002 I 77	Conservação da rede viária munic.	1.975.000,00	1.475.000,00	
03	07020308	2002 I 77	Conservação da rede viária munic.	101.250,00	100.000,00	
03	0702031202	2002 I 78	Largo João Tomás da Costa	73.000,00	23.000,00	
03	07020301	2002 I 82	P.I. Linha Férrea Carreço	211.000,00	161.000,00	
03	0702031202	2002 I 86	R. General Luis Rego, Nova Santana	12.910,00		53.000,00
03	07020301	2002 I 90	Parques de estacionamento	544.000,00		56.000,00
03	07020304	2002 I 93	Parques e jardins	25.000,00		20.000,00
03	070401	2002 I 93	Parques e Jardins	7.000,00	2.000,00	
04	07020204	2002 I 94	Jardim de Infância Cardielos	3.413,00		40.000,00
04	070401	2002 I 95	Equipamento e Apetrechamento	205.000,00	195.000,00	
04	070403	2002 I 95	Equipamento e Apetrechamento	5.000,00		60.000,00
04	07020205	2002 I 96	Escola Barroselas	80.000,00	75.000,00	
04	07020205	2002 I 97	Escola Senhora Oliveiras Darque	44.000,00		256.000,00
04	07020205	2002 I 98	Outras Const. e Beneficiações	100.000,00	25.000,00	
04	070401	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	123.000,00	73.000,00	
03	0701	2002 I 100	Aquisição de terrenos	35.000,00	15.000,00	
04	0701	2002 I 100	Aquisição de Terrenos	5.000,00		175.000,00
03	0702020109	2002 I 101	Construção e ampliação	382.500,00	361.000,00	
03	070401	2002 I 101	Construção e ampliação	2.000,00		1.000,00
04	0703	2002 I 102	Equip. de transporte e máquinas	23.000,00		127.000,00
04	0703	2002 I 102	Equip. de transporte e máquinas	15.000,00		35.000,00
04	07020202	2002 I 105	Piscina Av. Atlântica	170.000,00		480.000,00
03	07020301	2002 I 107	Bairro do Liceu	75.000,00		150.000,00
03	0702031203	2002 I 108	Margem Norte da Foz do Lima	120.000,00		50.000,00
03	07020306	2002 I 110	Remod. Rede águas zona alta cidade	15.000,00		15.000,00
03	0702031203	2002 I 111	Praias e parque fluviais	250.000,00	150.000,00	
03	07020307	2002 I 117	C.M. 1172 – Perre/Portuzelo	70.000,00		250.000,00
03	07020307	2002 I 119	Acesso Parque Desp. Barroselas	99.000,00		101.000,00
03	07020307	2002 I 120	E.M. 551 Meixedo/Torre	490.000,00	250.000,00	
03	07020307	2002 I 121	E.M. 554 Vila Nova de Anha	250.000,00		50.000,00
03	0702020109	2002 I 123	Remodelação e Beneficiação	20.000,00		20.000,00
03	070403	2002 I 123	Remodelação e Beneficiação	21.000,00	16.000,00	
03	070401	2002 I 124	Equipamento e apetrechamento	107.000,00	57.000,00	
03	070402	2002 I 124	Equipamento e Apetrechamento	20.000,00		30.000,00
03	070403	2002 I 124	Equipamento e Apetrechamento	25.000,00		20.000,00
03	070401	2002 I 129	Mobiliário e Equipamento	75.000,00	60.000,00	
03	07020310	2002 I 130	Sist. de resíduos sólidos urbanos	25.000,00		25.000,00
03	0702020109	2002 I 132	Saúde e Higiene Pública	25.000,00		25.000,00
03	0702031209	2002 I 134	Protecção do Património Florestal	15.000,00		35.000,00
01	070401	2002 I 136	Equipamento Básico	21.500,00	21.000,00	
02	070401	2002 I 136	Equipamento Básico	112.000,00	101.000,00	
01	0703	2002 I 137	Material de Transporte	20.000,00	20.000,00	
04	0702020102	2002 I 139	Construção Benef. Bibliotecas	25.000,00		125.000,00
03	07020303	2002 I 141	Iluminação Pública e monumental	105.000,00	55.000,00	
03	07020307	2002 I 142	Via Transversal Areosa	245.000,00		55.000,00
02	070402	2002 I 144	Equipamento Administrativo	22.300,00	5.000,00	
03	07020307	2002 I 146	Outras construções e Beneficiações	103.000,00	53.000,00	
01	0703	2002 I 148	Mat. Transp. e combate a sinistros P.I.	400.000,00	95.000,00	
03	07020301	2002 I 151	Linha Férrea Darque	94.000,00		106.000,00
03	07020301	2002 I 152	P.I. Linha Férrea estação da cidade	395.000,00		5.000,00
03	07020207	2002 I 164	Complexo Turístico da Marina	105.000,00	30.000,00	
03	0702031203	2002 I 166	Valorização ambiental de praias	63.000,00		177.000,00
03	0702031203	2002 I 167	Ribeira de Portuzelo	30.000,00		70.000,00

03	0702031203	2002 I 168	Ribeira de S. Vicente	25.000,00		75.000,00	
03	0702031203	2002 I 169	Ribeiro do Pego	25.000,00		75.000,00	
03	0702031203	2002 I 170	Veiga de São Simão	25.000,00		25.000,00	
03	0702031203	2002 I 172	Valorização ambiental do Neiva	39.000,00		61.000,00	
05	070502	2002 I 175	Estudos e Projectos	38.000,00	13.000,00		
03	07020302	2002 I 177	Ampl./remod. Infra-estrut. Darque	23.543,00		25.000,00	
03	07020302	2002 I 178	Amp. rede de Neiva – Barroselas	95.286,00	60.000,00		
04	07020202	2002 I 182	Outras Piscinas	9.000,00		16.000,00	
04	07020204	2002 I 183	Jardim de Infância Darque	15.000,00		60.000,00	
04	070502	2002 I 184	Estudos e Projectos	9.000,00		91.000,00	
03	07020207	2002 I 185	Edifício Foz Norte	50.000,00		130.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:						5.580.000,00	5.580.000,00
Total Geral:						10.262.200,00	10.262.200,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim

Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(14) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO**

DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos

despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos

por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião

camarária. **(15) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se

tendo registado qualquer intervenção. **(16) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**

Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado

aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma

lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da

presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente

da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo

Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o

Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual,

para constar, se lavrou a presente acta.